

Estes são apenas alguns dos variados aspectos que gravam e determinam as finanças públicas do Estado e que sequer foram mencionadas pelo Governo do Estado e pelas bancadas que lhe dão sustentação nesta Casa.

Diante destes fatos nos posicionamos pela manutenção da Escala Móvel de Salários e caso não seja a mesma mantida, defendemos as emendas n.ºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, que permitam atenuar os efeitos danosos impostos pelo Projeto de Lei Complementar 08/87.

Quanto aos aspectos administrativos, esta lei caso aprovada, trará uma série de consequências desastrosas não só ao funcionalismo público do Estado de São Paulo, mas ao funcionalismo público de todo País, pois a aprovação desta lei em São Paulo, será referência para os Executivos e Legislativos de todo o País.

O aspecto administrativo de relevância é operar o setor público com inchaços em sua máquina administrativa, aliado ao fato de que os salários de seus funcionários apresentaram níveis baixos seja em relação ao mercado, seja em relação às necessidades básicas de uma vida minimamente humana.

Assim tem-se excesso de gente que é mal remunerada e portanto acabam muitos trabalhando sem motivação, prejudicando pois os serviços à população.

Esta lei aprofundará ainda mais este problema pois além de partir de um arrocho de 27% nos salários compreendendo este primeiro quadrimestre, a trimestralidade mesmo que indexada ao IPC integral do período, impõe outra perda salarial.

Nestes primeiros 4 meses a inflação medida pelo IPC atingiu 83% e os 2 gatilhos previstos dão apenas 44%, ou seja, fica uma perda de 27%.

O reajuste trimestral quando o processo inflacionário é intenso como o que se verifica atualmente, impõe como modelo de reajustamento salarial uma perda salarial implícita definida matematicamente como equivalente à inflação média mensal do trimestre.

Assim numa conjuntura de inflação mensal de 20% como a atual, o reajuste trimestral pleno, impõe uma perda salarial de 20%.

Assim o funcionalismo que já ganha mal vai ficar pior ainda e mais desmotivado ainda ao cumprimento de suas obrigações, podendo gerar reflexos sérios no atendimento da população e na eficiência e eficácia da máquina estatal, corroendo ainda mais a tão desgastada imagem do serviço público do Estado.

Além deste aspecto central que atinge a todos os funcionários, vamos considerar os seguintes:

#### a) Piso Salarial

Ao estabelecer este piso salarial dado de forma errônea só a partir de 1.º de maio, quando deveria ser em 1.º de abril, o Governo cria uma vala comum para o funcionalismo, igualando salarialmente funções diferentes que implicam em capacitações diferenciadas, anula conquistas do funcionalismo como por exemplo o adicional de insalubridade e as diferenças de tempo de serviço na mesma função.

Estas distorções estão se ampliando e atestam a incompetência do Governo em prover uma Escala de Vencimentos que atenda a realidade de uma administração pública que precisa se modernizar e adequar às necessidades do serviço público operado com harmonia por seus servidores.

Além disto este piso salarial é totalmente inadequado para satisfazer as necessidades mínimas de uma família como prova o DIEESE ao estipular em Cz\$ 10.200 o salário necessário para atender à cesta básica alimentar e as despesas mínimas de moradia, transporte e saúde de um casal com 2 filhos.

#### b) Teto salarial

Em contraposição ao piso, tem-se um teto salarial elevado de Cz\$ 140.000, o qual supera os salários de mercado para o nível de gerenciamento superior, que se situa atualmente em cerca de Cz\$ 100.000.

Além disso a relação entre teto e piso fixada em 40 vezes é muito elevada, mesmo em comparação com sociedades capitalistas do 1.º ou 3.º mundo, onde esta relação se situa entre 10 e 30 vezes.

#### c) Abono

O Governo estabelece o abono como forma de atingir o piso salarial, não reconhecendo ao funcionário, servidor ou inativo a devida incorporação necessária à prática de um trabalho sério e motivador.

#### d) Critério do reajustamento

Não estabelece o Governo um índice para definir o reajuste trimestral.

Estabelece apenas que no ano a despesa de pessoal não poderá ser inferior a 75% da quota-parte do ICM, sem contudo estabelecer como seria paga a diferença nem quando seria a mesma apurada.

Isto poderá gerar sérias perdas salariais e se constituir no Polo principal do modelo de arrocho salarial imposto.

#### e) Base do Reajuste

O reajuste trimestral se dará apenas para a Escala de Vencimento. As gratificações ficam pois excluídas, gerando distorções e injustiças de graves consequências.

O correto é que a base do reajuste seja assentada na remuneração global do servidor, funcionário ou inativo, que é a prática corrente não só no serviço público, quanto no sistema privado.

#### f) Data do Reajuste

O Governo deveria ter dado a partir de 1.º de março o 1.º gatilho, a partir de 1.º de abril o 2.º gatilho e a partir de 1.º de maio o 3.º gatilho.

A defasagem no pagamento destes salários aliado ao não reconhecimento do 3.º gatilho está impondo um forte confisco salarial, para o benefício das finanças públicas e em prejuízo do funcionalismo.

Além disso não tem explicação estabelecer duas datas distintas para a aplicação do 2.º gatilho. No caso geral e dos Secretários de Estado o pagamento do 2.º gatilho se dá a partir de 1.º de abril.

No caso do pagamento do piso e do salário família este pagamento só vigora com os novos valores a partir de 1.º de maio e não 1.º de abril como seria o correto.

Isto impõe uma perda salarial no mês de abril justamente em cima dos que ganham menos.

Diante destes fatos nos posicionamos pela manutenção da Escala Móvel de Salários e caso não seja a mesma mantida, defendemos as emendas n.ºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 que permitam atenuar os efeitos danosos impostos por este Projeto de Lei Complementar.

Sala das Comissões, em

a) Luiz Olinto Tortorello

## AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

### Autógrafo n.º 19.032

(Projeto de lei n.º 877, de 1986)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica acrescido dos postos e graduações abaixo discriminados:

I — no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

3 Coronéis PM;

4 Tenentes-Coronéis PM;

5 Majores PM;

8 Capitães PM; e

22 1.º Tenentes PM;

II — no Quadro de Oficiais de Polícia Feminina (QOPF):

1 Coronel Feminino PM;

5 Tenentes-Coronéis Feminino PM;

7 Majores Feminino PM;

23 Capitães Feminino PM; e

32 1.º Tenentes Feminino PM;

III — no Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar (QAOPM):

3 1.º Tenentes QAOPM;

IV — na Qualificação Policial Militar Geral 1 (QPMG-1) Praças Policiais-Militares (Praças PM), compreendendo:

a) Qualificação Policial-Militar Particular 0 (QPMP-0) Combatentes:

5 Subtenentes PM;

26 1.º Sargentos PM;

25 2.º Sargentos PM;

41 3.º Sargentos PM;

65 Cabos PM; e

321 Soldados PM;

b) Qualificação Policial-Militar Particular 1 (QPMP-1) Comunicações:

1 2.º Sargento PM; e

1 Cabo PM;

c) Qualificação Policial-Militar Particular 4 (QPMP-4) Feminino:

5 Subtenentes Feminino PM;

49 1.º Sargentos Feminino PM;

29 2.º Sargentos Feminino PM; e

170 Cabos Feminino PM.

Artigo 2.º — Para atender às despesas resultantes desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cz\$ 5.056.000,00 (cinco milhões e cinquenta e seis mil cruzados).

Parágrafo único — Os créditos suplementares de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11-5-87

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Ato da Mesa

De 14-5-87

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Manoel Benedito Furlan da Silva, RG 8.034.491, do cargo que vem exercendo, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4. (Ato 1.303/87);

Mônica Maura Silveira, RG 9.252.710, do cargo que vem exercendo, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1.301/87);

Sandra Navarro Dias, RG 8.012.798, do cargo que vem exercendo, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1.311/87);

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, da Lei 10.261/68, o Ato 767/87, publicado em 28 de março de 1987, de nomeação de Maria Margarida Cintra Nepomuceno, RG 6.856.247/SP, para provimento de cargo de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3. (Ato 1.312/87).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Alcides Manoel Rocha, RG 1.122.225, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Raul Virgílio da Silva Filho. (Ato 1.305/87);

Cramer Gomes, RG 4.651.749, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Nilton Brucoli. (Ato 1.308/87);

Flávio Augusto Saraiva Straus, RG 8.537.055, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Clarivaldo da França Silva. (Ato 1.304/87);

Gilberto Delmont, RG 1.164.402, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Benedito Furlan da Silva. (Ato 1.302/87);

Herondina Xavier de Souza Martins, RG 2.885.415, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Navarro Dias. (Ato 1.310/87);

Janete Tir, RG 6.779.667, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Rosângela Rezende. (Ato 1.306/87);

Laine Duarte do Nascimento, RG 10.711.911, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Mônica Maura Silveira. (Ato 1.300/87);

Luiz Henrique Bueno Cardoso, RG 12.550.485, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Rodolpho Repullo Júnior. (Ato 1.307/87);

Maurício Roberto Berranha, RG 13.898.257, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Cramer Gomes. (Ato 1.309/87);

### Decisão 123/87, da Mesa

De 14-5-87

No processo RG 8.511/79: Aprovando e autorizando, com base na alínea "c" da Decisão n.º 26/79, a realização da despesa correspondente, constante informação de responsabilidade do Departamento Técnico de Finanças.

### Ato da Diretoria Geral

De 8-5-87

Retificando o ato de 24, publicado em 29-4-87, que atribuiu gratificação de representação de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a Sueli Maria Mertinelli de Lima Franco, RG 4.681.056/SP, devendo constar, a partir de 7-4-87.

De 12-5-87

Atribuindo gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Departamento Administrativo), aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 8-5-87:

Liane Rossi, RG 12.891.896/SP; Hamilton de Ataide do Paço, RG 6.601.407/SP; Lucília Neves da Cunha, RG 2.745.381/SP; Marlene de Lima, RG 2.773.446/SP; Sidney Gonçalves Izzo, RG 8.119.710/SP; Waldemar Alves da Silva, RG 658.177/SP; Heloisa Lopes Ferraz Tella, RG 3.864.807/SP; José Rogério Shkair Farhat, RG 3.323.955/SP; Ana Helena Costa Thomaz, RG 5.600.044/SP; Jorge Fernando Souza, RG 6.191.103/SP; Márcio Rocha Molina, RG 9.112.541/SP; Amélia Siciliano, RG 13.546.395/SP; Hanot de Freitas, RG 1.930.329/SP; Maria Ada Siqueira Campos, RG 4.690.696/SP; Ivone Ferrari de Santis, RG 4.846.787/SP; Riselda Marques, RG 17.686.613/SP; Neide de Jesus Beluca, RG 3.776.620/SP; Sérgio Roberto Laurelli, RG 4.307.000/SP; José Amê-

rico Mantovani, RG 3.278.955/SP; Clotilde Campos, RG 2.937.350/SP; Daniel da Silveira Penteado, RG 5.092.890/SP; Álvaro Mendonça Falcão Filho, RG 2.778.353/SP; Maria Luiza Werneck Bomeny, RG 10.615.309/SP; Dolores Parra Zajac, RG 3.760.892/SP; Wilson Fernandes Leite, RG 1.449.917/SP; Edna da Silva Toribio, RG 14.697.780/SP; Sônia de Almeida Seixas, RG 5.718.545/SP; Ednilson Vicente, RG 11.210.184/SP; Josefina Bolfer, RG 3.967.362/SP; Mauro Cristovão Moreira, RG 15.101.039/SP; Marcos José Fraga, RG 12.924.976/SP; Sônia Maria Bauer, RG 12.410.421/SP; Lísia Ligas Tucunduva, RG 11.131.571/SP.

Apostilando os títulos de nomeação de Neide de Jesus Beluca, RG 3.776.620/SP, para declarar que a função-atividade que ocupou, em caráter temporário e o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficaram enquadrados, a partir de 3-6-86 e a partir de 10-3-87, respectivamente, no padrão "16-A" da Tab. I da EV. 1, nos termos do art. 117 da LC 180/78, combinada com a LC 188/78, com a nova redação dada pelo artigo 4.º, inciso IV da LC 318/83.

Cessando a partir de 14-3-87, a gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete (Gabinete de Assessoria Técnica), a José Rogério Shkair Farhat, RG 3.323.955/SP.

Retificando o ato de 7, publicado em 9-5-87, que cessou a gratificação de representação de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PTB) de Agenor Queiroz Pereira, RG 6.820.667/SP, devendo constar a partir de 27-4-87.

### Retificações

Na publicação de 13-5-87, referente às Decisões da Diretoria Geral, exclua-se o indeferimento de pagamento de férias, referente à Ana Maria dos Santos, RG 5.553.493/SP.

Na publicação de 12-5-87, referente aos Atos da Diretoria Geral, onde se lê: Nilton Alves de Oliveira, leia-se: Nilton Alves de Oliveira Junior.

Na publicação de 29-4-87, referente aos Atos da Diretoria Geral, onde se lê: Nilsa Masae Shinmyo, leia-se: Nilsa Masae Shinmyo.

## Comissões

### ATAS

### Comissão de Esportes e Turismo

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTES E TURISMO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, no Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Plenário "Tiradentes", às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Esportes e Turismo, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, sob a Presidência do Deputado Abdo Hadafe. Presentes os Deputados Ivan Espíndola de Ávila, Osvaldo Sbeghen e Adilson Monteiro Alves. Ausentes os Deputados Laerte Pinto, Carlos Apolinário e Sebastião Bognar, por motivos justificados. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos registrando a presença do Deputado Erasmo Dias e do Senhor João Paranhos Velho, ex-Prefeito da cidade de Piratininga, ambos prestigiando os trabalhos desta Comissão. Passou então a expor o objetivo da reunião: recolher denúncias, reclamações, reivindicações e sugestões de clubes poliesportivos desta Capital hoje presentes, e nas próximas reuniões ouvir as federações, confederações e associações esportivas no mesmo sentido, com o objetivo de elaborar um dossiê, que irá nortear as atividades desta Comissão nesta Casa, e que será encaminhado às Constituintes Nacional e Estadual no que couber. Em seguida, a pedido do Deputado Osvaldo Sbeghen, apresentou nominalmente os convidados presentes: do Clube Paineiras do Morumbi, o Gerente de Esportes Senhor Wilson Roberto Santoro; do Clube Espéria, o Presidente Senhor Montano Magliosi e o ex-Presidente Senhor Francisco Giannoccaro; da Associação Portuguesa de Desportos, o Secretário Geral Senhor Eliseu Pinto Soares; do Acre Clube, o Vice-Presidente Senhor Rui Neri; do Sport Club Corinthians Paulista, o Vice-Presidente de Esportes Senhor Genaro Garrido Neto e o Diretor de Volei Senhor Irineu Ramos Moreno; do Clube Atlético Ipiranga, o Diretor Cultural Senhor Sebastião Ruy Felix; do Clube Atlético Indiano, o Presidente Senhor Joaquim de Carvalho Júnior, e o Vice-Presidente de Esportes Senhor Manoel Garcia; da Sociedade Harmonia de Tênis, o Diretor de Esportes Senhor Luiz Alberto Altílio. A seguir o Presidente passou a palavra aos Deputados presentes, que reafirmaram a importância das atividades propostas por esta Comissão no encaminhamento dos problemas esportivos. Os convidados foram então convidados a fazer uso da palavra. Foram abordados vários temas: 1) Problemas financeiros que atravessam os clubes; 2) Problema do patrocínio no esporte; 3) Subvenção aos clubes poliesportivos; 4) Isenção de impostos como o IAPAS e o IPTU; 5) Altas taxas pagas às Federações e Confederações; 6) Auxílio transporte para atletas que participam de competições no Exterior; 7) Financiamentos facilitados para obras aos clubes; 8) Reativação da Associação dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo; 9) Convênios entre clubes e escolas, propiciando a troca de uso das áreas esportivas dos clubes para aulas de Educação Física, por auxílio na manutenção do clube ou bolsos de estudos para sócios de baixa renda; 10) Melhor distribuição de verbas da Loteria Esportiva, principalmente para os esportes amadores; 11) Problemas na importação de material esportivo; 12) Ampliação da Lei Sarney da Cultura ao Esporte, possibilitando desconto, no imposto de renda, por contribuições também ao esporte; 13) Fiscalização e cobrança da aplicação de 25% das verbas municipais, como consta em lei, no esporte. Ao final dos debates, foi sugerido pelos Deputados presentes, a formação de comissões de clubes potencialmente semelhantes, para apresentar a esta Comissão, em forma de relatórios, os problemas prioritários. Agradecendo a participação de todos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião que foi gravada pelo Serviço de Som da Casa, passando o teor da mesma, após transcrição, a fazer parte integrante desta ata para todos os efeitos regimentais. Eu, Edance Mary Chiarelli, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim.

Aprovada em reunião de 13-5-87

Dep. ABDO HADADE, Presidente

Edance Mary Chiarelli, Secretária

### Comissão de Redação

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário "Tiradentes" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Redação, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima-Primeira Legislatura, sob a presidência do Deputado Jorge Tadeu Mudadlen. Presentes os Deputados Vicente Botta, José Dirceu e Osmar Thibes. Ausentes, por motivos justificados, os deputados Tonico Ramos, Eni Galante, João do Pulo e Miguel Martini. Havendo número regimental, o senhor presidente abriu os trabalhos e foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, dada por aprovada. Em seguida, passou-se à discussão da matéria da pauta: 1 — Projeto de lei n.º 480/86, em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a emissão de Letras do Tesouro do Estado, destinadas à cobertura de déficits, antecipação de receita ou financiamento de planos e programas de desenvolvimento. Aprovado o parecer do relator, Deputado Vicente Botta, dando redação final à proposição. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Maria do Carmo Raymundo Limas Rolim, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e por mim.

Aprovada em reunião de 14-5-87.

Deputado JORGE TADEU MUDALEN, Presidente.

Maria do Carmo R. Lamas Rolim, Secretária